CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE PR

RESOLUÇÃO 048/ 2013.

"Delega atribuições de rotinas administrativas, bem como movimentação financeira a servidora Cynara Aparecida de Almeida Anzolin".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de intenções e Estatuto, bem como de acordo com a Ata do Conselho Deliberativo do dia 24 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos processos administrativos no âmbito do Ciruspar, também os princípios da Administração Pública da Eficiência e da Economicidade.

RESOLVE:

Art. 1° Delegar a servidora **Cynara Aparecida de Almeida Anzolin**, inscrita no CPF sob o n° 502.686.789-87, portadora da cédula de identidade de n° 3.513.182-5, a partir de 02/05/2013, as seguintes atribuições:

I – Realizar movimentação bancária fazendo pagamentos de salários, fornecedores e demais compromissos do CIRUSPAR por meio eletrônico ou qualquer outro meio que se fizer necessário;

II – Acessar saldos, extratos e efetuar quaisquer tipo de consultas à conta corrente e aplicações financeiras;

III – Solicitar abertura de conta corrente;

IIII – Exercer o controle diário da movimentação de recursos destinados ao pronto pagamento de pequenas despesas nos termos constantes da resolução n° 061 de 20 de outubro de 2012.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data atribuída, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR